PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149 **/ 2022**

Considerando que a falta de instalações sanitárias e as sujeiras de ruas e viadutos, viabilizam a existência de banheiros públicos que sejam capazes de acolher às demandas da população vulnerável, o problema não se encontra somente na proporção.

Considerando que uma parte admissível destes banheiros está em locais de acesso restrito, como após a passagem de catracas do metrô ou em praças que detenha base da polícia militar e com algum nível de vigilância e controle que lhes impede o acesso, que é o que decorre no bairro de Itapuã.

Considerando que as lavanderias públicas do Município de Salvador, onde é provável tomar banho e fazer a utilização de pias, banheiros e bebedouros, é uma demanda antiga da população de rua na cidade; contudo funcionam temporariamente e serão descontinuadas futuramente.

Considerando a inevitabilidade implementação de políticas públicas para a higiene e o acesso à água para pessoas em situação de rua, se dá igualmente porque são inúmeras pessoas que procuram comércios para estes fins e são mal recebidas nestes locais.

Considerando que a oferta de banheiros públicos colabora para evitar que as pessoas façam suas necessidades fisiológicas nas ruas e calçadas do Munícipio de Salvador, sendo importante sua disponibilização em lugares em que há concentração de pessoas que estão em vulnerabilidade social.

Considerando disponibilizar esses banheiros, de forma conjunta com o Programa Corra pro Abraço, que é uma iniciativa da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS), que tem como propósito promover cidadania e garantir direitos de pessoas em contextos de vulnerabilidade social devido ao abandono familiar e à criminalização das drogas.

Considerando que o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua- (CENTRO POP), é um espaço público próprio onde são oferecidos alguns serviços abaixo relacionados, para as pessoas que utilizam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou de forma permanente:

- Apoio para regularizar documentos pessoais;
- Guarda de pertences;
- Espaço para higiene pessoal;
- Lavanderia;
- Acesso a alimentação;
- Encaminhamentos para outras políticas públicas quando for o caso;
- Fortalecimento da autonomia, protagonismo, participação social;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a ampliação e criação de novos Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, um serviço de alta magnitude para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Salvador, 11 de Maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR